



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 2.124/ 2024.

Abre crédito especial e altera orçamento.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 1.931.881,25 (Um milhão, novecentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) para adequação do orçamento do Fundo Municipal de Saúde em virtude da migração do Sistema de Gestão de Atenção Básica para o Sistema de Gestão Plena da Saúde, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0209	Secretária de Saúde	
020901	Departamento de Atenção a Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1001	Atenção a Saúde da Comunidade	
2.108	Manutenção Ativ. De Média e Alta Complexidade	
335041	Contribuições	R\$ 1.760.000,00 (Um milhão, setecentos e sessenta mil reais), DR 1500001002.

0209	Secretária de Saúde	
020901	Departamento de Atenção a Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1001	Atenção a Saúde da Comunidade	
2.108	Manutenção Ativ. De Média e Alta Complexidade	
335081	Distribuição Constitucional Ou Legal De Receitas.....	R\$ 114.992,00 (Cento e quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais), DR 1605000000.

0209	Secretária de Saúde	
020901	Departamento de Atenção a Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
1001	Atenção a Saúde da Comunidade	
2.031	Manutenção Atividades de Atenção Básica – Rec Vinc	
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 56.889,25 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), DR 1605000000.



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado a anulação da dotação prevista na ficha orçamentária nº 569, no valor de 1.760.000,00 (Um milhão, setecentos e sessenta mil reais), Fonte 15000001002, e excesso de arrecadação e superávit financeiro na fonte 1605000000 conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações previstas no artigo 1º em até 20,0% (Vinte inteiros) por cento.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em até R\$ 50.441,96 (Cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) na seguinte dotação 02090901.1030210012.073 339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na fonte 1600000000.

Art. 5º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 2º desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação e superávit financeiro na fonte 1600000000 conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

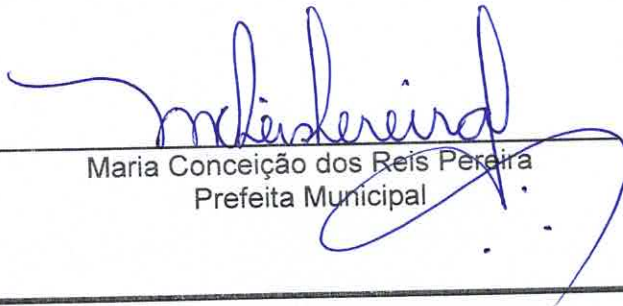
Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2024, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contribuição ao Hospital e Santa Casa de Jacuí CNPJ.: 17.903.600/0001-62, até o valor de R\$ 1.760.000,00 (Um milhão, setecentos e sessenta mil reais).

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a classificação da despesa objeto da Emenda Parlamentar Coletiva de Despesa Corrente para Despesa de Capital.

Art. 10º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí - MG, 22 de abril de 2024.


Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o projeto de Lei, que versa sobre a abertura de credito especial, para inclusão de dotação orçamentária, para atendimento a Deliberação CIB-SUS /MG nº 4.498/2023, o Município ficou obrigado a migrar do Sistema de Gestão da Atenção Básica da Saúde, para a Gestão Plena, onde o Município passa a Gerenciar todos os recursos encaminhados para saúde do Município, sendo necessário fazer algumas adequações ao Orçamento para que a Secretária de Saúde possa gerir os novos recursos e a realização das adequações nos contratos e convênios vigentes com os prestadores.

Assim, sendo o presente Projeto de Lei de importante e relevante interesse publico, solicito aos nobres edis atenção especial, na sua tramitação, análise e aprovação.

Atenciosamente,



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

A despesa referente à adequação do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para migração para o sistema de Gestão Plena, será contabilizado na dotação orçamentária do orçamento geral do Município e será suficiente para garantir o empenho das aludidas despesas, no exercício de 2024, a qual fixou o montante de R\$ 1.982.323,21 (Um milhão novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e um centavos) a serem comprometidos no corrente exercício.

Estimamos e demonstramos no quadro abaixo, que o total de tais despesas, comprometerá da receita arrecadada no exercício financeiro atual no montante de:

Especificação/exercício	2024
Despesa	R\$ 1.982.323,21
Receita Corrente	R\$ 35.990.867,20
Estim. de Imp. Orç. Financ.	5,51 %

A referida despesa enquadra-se na previsão de programa de trabalho, assim como atende a lei de diretrizes orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente, os artigos 16 e 17 da L.R.F. 101/00, assim como artigo 37 da Carta Maior.

Salientamos, portanto, que a Municipalidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização de mencionadas despesas.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, em 23 de abril de 2024.

Camila de Oliveira Lopes
Secretária de Administração

Edemilson Prates da Silva
Contador CRC MG 076.351/O-0



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, adequação do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para migração para o sistema de Gestão Plena, pugnada pelo projeto de lei nº 2.124/2024, satisfaz as exigências dos artigos 16 e 17 da L.R.F, e é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual), e que o montante das despesas estão devidamente autorizados pelo Orçamento Geral do Município e posteriores créditos suplementares.

As novas despesas, após aprovação do Projeto de Lei nº 2.124/2024, referenciadas a cima obedecerão ao disposto no artigo 17 da L.R.F, no tocante à compensação financeira, pois as mesmas serão anuladas da dotação prevista na ficha orçamentária nº 569, no valor de 1.760.000,00 (Um milhão, setecentos e sessenta mil reais), Fonte 15000001002, e o restante do valor compensados pelo excesso de arrecadação e superávit financeiro nas fontes 1600000000 e 1605000000.

As despesas não contrariam nenhuma disposição legal, notadamente da Constituição Federal, da lei Orgânica do Município, das leis complementares em vigor, em especial da LRF e das Resoluções do Senado Federal.

Prefeitura do Município de Jacuí, MG, 23 de abril de 2024.



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal